



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 4297/XI (1 .ª)

Expeça-se

Publique-se

10107115

O Secretário da Mesa

Assunto: Regime Jurídico das Casas do Povo - Alteração

Destinatário: Secretário de Estado da Segurança Social

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Durante o XV Governo Constitucional foi criado um Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar uma proposta de revisão ao actual regime jurídico das Casas do Povo.

O Grupo foi constituído pelo Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 1645/2002, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 19, de 23 de Janeiro de 2002 e veio a integrar as seguintes entidades: Direcção Geral da Solidariedade e Segurança Social (António M. M. Teixeira, Coordenador e Maria Albertina Bettencourt Ferreira), Instituto de Solidariedade e Segurança Social (Edite dos Reis Esteves e Carla Maria Lopes Jorge), Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (Inês Pimentel Pires), Confederação Portuguesa das Casas do Povo (José Maria de Almeida e Casimiro Aires) e Instituto Nacional de Actividades de Tempos Livres (Fernando Manuel Gomes).

Foi elaborado um relatório, datado de Abril de 2003, onde é fundamentada a proposta do projecto de diploma.

Considerando que, até ao momento, não se conhecem desenvolvimentos resultantes das propostas apresentadas, venho, nos termos do disposto nos art.ºs 155.º, n.º3 e 156.º, al d) da CRP, do art.º 12.º, n.º 3 do Estatuto do Deputado e ,ainda, do art.º 229.º do Regimento da AR, perguntar, por intermédio de V. Exa. , a Sua Excelência o Senhor Secretário da Segurança Social, se é intenção do Governo dar seguimento às pretensões da Confederação Portuguesa das Casas do Povo e consensualizadas no trabalho realizado e que se identificou.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 15 de Julho de 2010

Deputada,

Eurídice Pereira